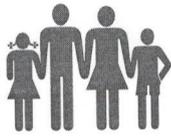


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

02/12/2016 - Conselho Fiscal

Ata da **Reunião do Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros: Aurélio Xavier Correa, Cláudia Romana Ferreira de Oliveira, Claudia de Cássia Pereira e Luiz Gustavo Bastos de Oliveira. Presentes os membros da Diretoria Executiva do IPMU: Flávio Bellard Gomes, Presidente e Sirleide da Silva, Diretora Financeira. O Conselheiro Isac Joaquim Mariano tem falta justificada por questão de trabalho fora do município. Aberta a reunião, a diretora Sirleide, em atendimento a Lei Municipal 2.650/2002, realiza a explanação da **Prestação de Contas**, conforme processo IPMU/113/2016. **1-) Demonstrativo Previdenciário.** No mês de outubro, o custo com a folha dos 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) aposentados foi de R\$ 1.368.900,79 (hum milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos reais e setenta e nove centavos) e o custo com as 128 (cento e vinte e oito) pensões foi de R\$ 245.506,24 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos). No período, a relação **ativo x inativos** teve considerável elevação se comparada com dezembro de 2015, passando de 3,12 para 3,24 ativos para cada inativo. **2-) Despesas.** As Despesas Previdenciárias (R\$ 15.479.116,34 – quinze milhões quatrocentos e setenta e nove mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) e as Despesas Administrativas (R\$ 850.785,76 – oitocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ficaram dentro do orçamento. **3-) Receitas.** As Receitas no período foram suficientes para neutralizar a Desvalorização das Aplicações Financeiras, resultando no saldo positivo de R\$ 50.304.742,99 (cinquenta milhões trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). **4-) IPMU/012/2006 - Títulos Públicos.** Sentença do auditor Antônio Carlos dos Santos - TC-42940/026/09, JULGOU IRREGULAR a aquisição dos 2.500 títulos por parte do IPMU em 01/02/2006 por intermédio da Domínio S/A DTVM, aplicando aos responsáveis à época da aquisição, ante o desatendimento à Resolução CMN nº 3244/2004 e também à Lei Federal nº 9.717/68, multa. A decisão também determina: a-) envio de cópia desta DD. Ministério Público do Estado, b-) comunicar à Câmara Municipal remetendo-lhe cópia dos presentes documentos, nos termos do artigo 2º, inciso XV da Lei Complementar Estadual n. 709/93 e c-) encaminhar cópia da sentença aos subscritores dos expedientes TC's que acompanham o presente processado. Defesa elaborada e protocolada no dia 06/10/2016. **5-) IPMU/086/2016 - Avaliação Anual dos Inativos.** Dos 69 aposentados obrigados a realizar perícia médica, 68 aposentados permanecem com a aposentadoria por invalidez. Dos 04 pensionistas obrigados a realizar perícia médica, todos permanecem com o benefício. Somente 01 aposentado não realizou a perícia por estar hospitalizado. **6-) IPMU/087/2016 - Recadastramento dos Inativos.** Em atendimento ao artigo 25 da Lei Municipal nº 2650/05, o recadastramento anual teve início em julho/2016. Foram realizados 559 recadastramentos e 05 estão pendentes que estão sendo gerenciados pelo Diretor de Seguridade e Benefícios. **7-) IPMU/138/2016 - Guarda Mirim.** Renovação do Convênio pelo prazo de 12 meses e valor mensal de R\$ 639,35 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), aprovado por unanimidade. **8) IPMU/133/2016- Avaliação Atuarial.** Notificação 6954/2016 – Plano de Amortização Déficit Atuarial, do Ministério da Fazenda - Secretaria de

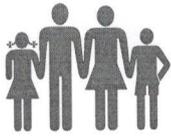
1/4



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

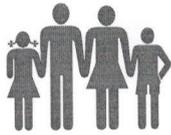
Políticas de Previdência Social - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - Coordenação-Geral de Atuária Contabilidade e Investimentos. A Diretoria Executiva solicitou a dilatação de prazo para implementação das ações propostas no Plano de Amortização do Déficit Atuarial. Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit previsto no art. 1º da Lei nº 3.409, de 24 de agosto de 2011, onde estão dispostas a alíquotas correspondente a 0,75 % (zero vírgula setenta e cinco por cento), de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017. A sugestão do ATUÁRIO para os próximos 27 anos é de adoção no ano de 2016 e 2017 de alíquota correspondente a 0,75% (o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Art. 1º da Lei nº 3.409, de 24 de agosto de 2011 já atende a sugestão). A partir daí o crescimento da alíquota é constante num percentual de 0,85% durante 20 anos, quando atinge a taxa 16,90% em 2036, permanecendo constante a partir de então até 2042. A solicitação foi atendida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Coordenação-Geral de Atuária Contabilidade e Investimentos, que concedeu prazo até a realização da Avaliação Atuarial com data base dezembro/2016 e prazo de entrega até março/2017. **9-) CRP.** O Certificado de Regularidade Previdenciária foi renovado em 09/10/2016 por mais 06 (seis) meses com validade até 07/04/2017. **10-) Tribunal de Contas. TC-5259/989/15-0.** Observada a instrução processual aplicável à espécie, para posterior julgamento das contas a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, apontou as seguintes ocorrências: a) Incoerência entre a 'Quantidade Estimada' comparada a 'Quantidade Realizada' no plano de trabalho, b) A certificação para a maioria dos membros do Comitê de Investimento somente se deu em 18/11/2015, c) Déficit de R\$ 1.436.592,31 (hum milhão quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos correspondente a 9,39% na execução orçamentária, d) Contabilidade não vem atualizando os rendimentos, que em 2015 chegaram a R\$ 11.841,67 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), e) Dívida Ativa no montante de R\$ 3.405.793,20 (três milhões quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) não contabilizada, f) Falhas formais nos processos de despesas de reforma do prédio sede, g) Obra civil não executada a contento, após somente oito meses já observa sinais de deterioração, h) Troca de serviço (piso cerâmico por grama sintética) sem a devida formalização e recálculos, i) Má qualidade do serviço executado, rodapé estourando e pintura soltando, após somente oito meses da execução, j) Investimentos não individualizados em Renda Fixa e Variável, l) Cargo de Procurador Autárquico vem sendo contratado por licitação, m) Ação Direta de Inconstitucionalidade, proposta pelo Ministério Público Estadual em face da norma municipal que criou requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria para Guardas Municipais, n) Déficit atuarial de R\$ 63.614.556,69 (sessenta e três milhões seiscentos e catorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), o) Não evidenciada a contabilização dos rendimentos financeiros R\$ 25.471.060,84 (vinte e cinco milhões quatrocentos e setenta e hum mil sessenta reais e oitenta e quatro centavos), no Balanço Orçamentário, p) Superação do máximo de 5,00% em investimentos em 'fundo de Crédito Privado' descumprindo o artigo 7º, inciso VII da Resolução CMN nº 3922/2010, q) Perda de investimento não evidenciado no "Demonstrativo das Variações Patrimoniais", r) Fundo "CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50" obtendo

2/4



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

resultado negativo, apesar da proposta ter como retorno o 'índice Brasil – 50' e s) Não atendimento às recomendações desta Corte. Defesa protocolada no dia 24/11/2016. Dando sequência a pauta, a diretora Sirleide faz uma explanação sobre o desempenho do **Mercado Financeiro e da Carteira de Investimentos**, conforme processo **IPMU/129/2016**. A Carteira de Investimentos do IPMU apresentou valorização dos ativos financeiros no décimo mês do ano, aumentando o patrimônio financeiro, que passou de R\$ 272.694.752,45 (duzentos e setenta e dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em agosto, para R\$ 276.472.726,15 (duzentos e setenta e seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) em setembro. O bom desempenho dos investimentos teve como retorno positivo um crescimento de 13,358% no patrimônio do IPMU, resultado da carteira de investimentos diversificada e das estratégias adotadas pelo Comitê de Investimentos ao longo do ano de 2016. **Enquadramento das Aplicações Financeiras.** Todas as aplicações financeiras estão enquadradas conforme Resolução CMN 3.922/2010 e de acordo com a Política de Investimentos. **Diversificação dos investimentos:** Fundos IDKA 2 (R\$ 92.092.007,71 / 33,31% PL), Fundos IMA-B 5 (R\$ 43.769.396,71 / 15,83% do PL), Títulos Públicos IPCA 2024 (R\$ 33.296.492,74 / 12,04% do PL), Fundos DI (R\$ 28.452.608,39 / 10,39% do PL), Fundos IRFM (R\$ 25.701.12,26 / 9,30% PL), Fundos IMA-B (R\$ 20.557.839,73 / 7,44%), Títulos Públicos IGPM 2021 (R\$ 16.542.901,32 / 5,98% do PL), Fundo Títulos Públicos 2019 (R\$ 5.773.105,19 / 2,09% PL), Fundo Títulos Públicos 15/08/2022 (R\$ 5.277.097,04 / 1,91% PL) e Fundo Títulos Públicos 16/08/2018 (R\$ 5.010.165,06 / 1,81% PL). **Duration das Aplicações:** 10,2913% das aplicações financeiras estão alocadas em fundos de curto prazo (DI), 58,4471% das aplicações financeiras estão alocadas em fundos de médio prazo (IMA-B 5/ IDKA 2/ IRFM) e 31,27% estão alocadas em fundos de longo prazo (IMA-B/ Fundo Títulos 2018/ Fundo Títulos 2019/ Títulos Públicos 2021/ Fundo Títulos 2022 e Títulos Públicos 2024). **Rentabilidade dos principais indicadores de renda fixa no mês e no ano:** CDI (1,1075% / 10,4210%), IDKA 2 (1,5705% / 12,6439%), IMA-B 5 (1,4094% / 12,9235%), IMA-B 5+ (1,6664% / 28,0508%), IMA-B Total (1,5705% / 21,9990%), IRFM 1 (1,1913% / 11,1367%), IRFM 1+ (2,3259% / 25,2344%), IRFM Total (1,2991% / 19,2991%). Ato contínuo, os membros do Conselho Fiscal são informados do resultado final do Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM. Em sua 7ª edição, o Prêmio visa estimular os RPPS a desenvolverem boas práticas de gestão, por meio de ações que possam otimizar seu desempenho. O objetivo é reconhecer e premiar os RPPS que mais desenvolveram boas práticas de gestão baseadas nos princípios da transparência, equidade, ética, responsabilidade corporativa e social. O Prêmio foi concedido às instituições classificadas em três categorias: pequeno porte (até 2.000 segurados), médio porte (de 2.001 a 5.000 segurados) e grande porte (acima de 5.001 segurados). A edição deste ano do prêmio contou com a inscrição de 44 regimes próprios, dos quais, 30 ficaram acima da pontuação mínima para a classificação. Uma das novidades do concurso neste ano foi a análise de cases de sucesso de projetos de referência de gestão previdenciária. A comissão julgadora contou com a participação de representantes da secretaria de Previdência, do TCU, do Conselho Federal de Administração, além da própria Aneprem. O IPMU ficou em 4º lugar



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

na Categoria de Instituto de Médio Porte e em 18º lugar no geral. A premiação ocorreu em Vitória/ES no dia 08/11. Na gestão, o IPMU não conseguiu comprovar algumas ações: a) realização de ação sustentável que visa redução dos impactos ambientais e a preservação da natureza, b) programa de preparação para a aposentadoria junto aos servidores ativos, c) programa de pós-aposentadoria, d) certificação de todos os membros do Comitê de Investimentos, d) política de segurança da informação, e) realização de projeto que seja uma referência, f) implantação do Siprev - Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, g) proporcionar qualificação a maioria dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e h) encaminhamento de boletim informativo aos servidores ativos e inativos. Visando o ano de 2017, os membros do Conselho de Administração sugeriram a realização de uma reunião extraordinária para tratar dos pontos onde o IPMU não pontuou e assim desenvolver estratégias para regularização. A reunião deverá ser marcada pela Diretoria Executiva e deverá contar também com participação dos membros do Conselho Fiscal. Após diversas colocações por parte dos membros do Conselho Fiscal, os conselheiros concluem pela regularidade das contas até o mês de outubro do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e para que conste, eu, Sirleide da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

Aurelio Xavier Correa

Cláudia Romana Ferreira de Oliveira

Luiz Gustavo Bastos de Oliveira

Claudia de Cassia Pereira

Flávio Bellard Gomes

Sirleide da Silva

efav